



1601
L. 19/11/81

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 020/81-6

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- Abertura de um Crédito Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 230 /81-5A.

IBIÚNA, 06 DE AGOSTO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 164, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 150.000,00, o qual deverá ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores, em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

FADLO RAHAL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.

DESTAQUE

JUN 02 DE 1981

Jadlo Kaval

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 154.

DE 06 DE AGOSTO DE 1981.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova, e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a Campanha Contra a Paralisia Infantil no Município de Ibiúna, a ser realizada em 15/08/81, para a aquisição de combustíveis, lanches, refrigerantes, etc.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

3 - SERVIÇOS DE FINANÇAS.

3.2 - CONTABILIDADE.

CAT. ECONÔMICA= 4120 - Equip. e Mat. Permanente.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03080321.01 - Aquisição de Má-

quinas.....CR\$. 150.000,00

T O T A LCR\$. 150.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



1504
J. J. J. J.

- J U S T I F I C A T I V A -
- PROJETO DE LEI Nº 164, DE 06/08/81 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Proposição, sob o nº 164, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um Crédito Especial na importância de CR\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a Campanha Contra a Paralisia Infantil no Município de Ibiúna, que será realizada em 15/08/81, para aquisição de combustíveis, lanches, refrigerantes, etc.

Para cobrir as despesas com a execução da lei, será anulada, parcialmente, na mesma importância do Crédito a ser aberto, a verba orçamentária nº:- 3 - Serviços de Finanças. 3.2 - Contabilidade. 4120 - Equip. e Mat. Permanente. 0308 | 0321.01 - Aquisição de Máquinas.

Assim sendo, elaboramos o presente Projeto, que submetemos à apreciação dessa prestigiosa Câmara, esperando que venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1981.


-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ps 05
justiça

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 020/81-E.

Que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), que se destina a cobrir despesas com a Campanha contra a paralisia Infantil no nosso Município, que será realizada em 15/08/81.

Na justificativa que acompanha o referido Projeto especifica a que se refere a citada despesa.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de Agosto de 1981.

BENEDITO ROLIM DE FREITAS

PRESIDENTE RELATOR

LUIZ GABRIEL VIEIRA

ISSAO SAITO

MIGUEL PEREIRA DA SILVA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

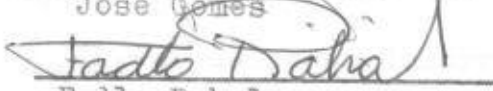
11.06
1981

Requerimento Nº

Requeremos a Mesa na forma Regimental seja colocado em reime-
digo, regime de Urgencia Especial, na forma do disposto no arti-
go 133 do Regimento interno, os projetos de lei Nºs 020/81, -
021/81-E, - 022/81-E, - 023/81-E.

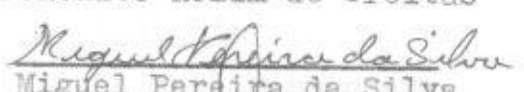
Sala das Sessões, em 10 de Agosto de 1.981.

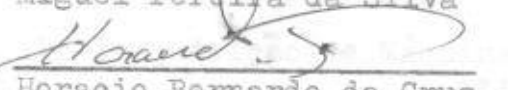

Jose Gomes

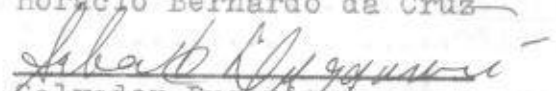

Paulo Rahal

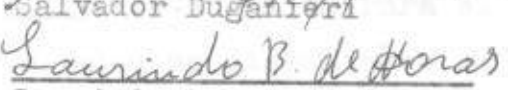

Issao Saito

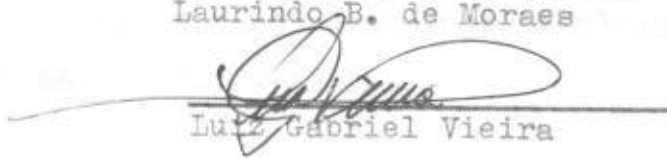

Benedito Rolim de Freitas


Miguel Pereira da Silva


Horacio Bernardo da Cruz


Salvador Duganieri


Laurindo B. de Moraes


Luiz Gabriel Vieira



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12507
11/08/81AUTÓGRAFO DE LEI Nº.018/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova, e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a Campanha Contra a Paoalisia Infantil no Município de Ibiúna, a ser realizada em 15/08/81, para a aquisição de combustíveis, lanches, refrigerantes, etc.

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:-

3- SERVIÇOS DE FINANÇAS.

3.2- CONTABILIDADE.

CAT. ECONÔMICA-4120 - Equip. e Mat. Permanente.

FUNC.PROGRAMÁTICA-03080321.01-Aquisição de Máquinas.....

.....Cr\$150.000,00 --

T O T A L.....Cr\$150.000,00 --

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=
DE IBIÚNA, EM 11 DE AGOSTO DE 1981.

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CÂMARA

Benedito Rolim de Freitas
BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1º SECRETARIO

Salvador Duganini
Salvador Duganini
2º SECRETARIO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

As 08
Luplau

Ofício nº 203/81

Ibiúna, 11 de Agosto de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº.018/81, referente ao Projeto de Lei nº.020/81, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) aprovado na Sessão Extraordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

11/08/81
Assinado

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 020/81-E foi aprovado na Sessão Extraordinária do dia 10/08/81 e que foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 018/81, através do ofício nº. 203/81, de 11/08/81.

Ibiúna, 11 de Agosto de 1981.


MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor
Resp. P/Secretaria Administrativa

Lei nº. 020/81-E

Chefe de Executivo

Assinatura de um Crédito
Especial na importância de
R\$ 166.750,51 (cento e sessenta e
mil, setecentos e cinquenta reais
e cinquenta e um centavos).